



DECRETO Nº 233, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar e dá outras
providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Orçamentária - LOA nº 2.623/2024 e Lei nº 2.594/2024 - LDO, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional de alteração de fonte de recursos no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais), destinado à regularização das seguintes dotações orçamentárias:

I - 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

001.28.846.0003.00102 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.750.0000000.000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico
- CIDE - Exercício (duzentos reais) R\$ 200,00

II - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.003 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

003.26.782.0005.20046 MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E
CICLOVIAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício
(duzentos reais) R\$ 200,00

III - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1.500.0000750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(cento e sessenta mil reais) R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.400,00



Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

001.28.846.0003.00102 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício
(duzentos reais) R\$ 200,00

II - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.003 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

003.26.782.0005.20046 MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E
CICLOVIAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.750.0000000.000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico
- CIDE - Exercício (duzentos reais) R\$ 200,00

III - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1.500.1002750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais -
Aplicados em ASPS (cento e sessenta mil reais) R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.400,00

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido nos artigos 5º e 6º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, por tratar apenas de alteração de fonte e destinação de recursos, conforme autorização contida no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 - 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-86
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 4 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9147-125A-2341-1515

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 14/11/2025 16:28:52 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 14/11/2025 às 17:28 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/9147-125A-2341-1515>

plementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

09.003 FUNDEB

003.12.361.0007.20075 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.543.0000000.000 Transferências do Fundeb - VAAR - Exercício (dez mil reais) R\$ 10.000,00

003.12.365.0007.20073 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.543.0000000.000 Transferências do Fundeb - VAAR - Exercício (quarenta mil reais) R\$ 40.000,00

II - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.20175 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.502.1002000.000 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Saúde (novecentos e cinquenta e dois mil reais)

R\$ 952.000,00

TOTAL R\$ 1.002.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no art. 6º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, por se tratar de excesso de arrecadação, conforme autorização contida no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594 de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual

- PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro

de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, 4 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 232, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Orçamentária - LOA nº 2.623/2024 e Lei nº 2.594/2024 - LDO, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional, por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 109.670,85 (cento e nove mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), destinado a regularização das seguintes dotações orçamentárias:

I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.003 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

003.26.782.0005.20187 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.759.0000700.000 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação -FETHAB - Exercício (nove mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)..... R\$ 9.670,85

005.15.451.0005.20127 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.752.0000000.000 Recursos Vinculados ao Trânsito (cem mil reais)..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 109.670,85

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso III do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, conforme autorização contida no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 4 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 233, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Orçamentária - LOA nº 2.623/2024 e Lei nº 2.594/2024 - LDO, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional de alteração de fonte de recursos no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais), destinado à regularização das seguintes dotações orçamentárias:

I - 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

001.28.846.0003.00102 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.750.0000000.000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Exercício (duzentos reais) R\$ 200,00

II - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.003 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

003.26.782.0005.20046 MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CLOVIAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (duzentos reais) R\$ 200,00

III - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1.500.0000750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (cento e sessenta mil reais) R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.400,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

001.28.846.0003.00102 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (duzentos reais) R\$ 200,00

II - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.003 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

003.26.782.0005.20046 MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CLOVIAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.750.0000000.000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Exercício (duzentos reais) R\$ 200,00

III - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1.500.1002750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em ASPS (cento e sessenta mil reais) R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.400,00

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido nos artigos 5º e 6º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, por tratar apenas de alteração de fonte e destinação de recursos, conforme autorização contida no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual

- PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro

de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 4 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 239, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei 2.713, de 7 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 847.378,70 (oitocentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).....R\$ 587.470,80

002.12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (cento e trinta e seis mil, novecentos reais e quarenta centavos).....R\$

136.900,40

002.12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas